



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CAMPUS SAMAMBAIA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2017.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1418/2017, torna público as Normas Complementares N. 4 do Edital nº. 01 de 23 de fevereiro de 2017 da Comissão Institucional de Monitoria – CIM, visando a seleção de discentes dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica para o Programa de Monitoria da UFG 2017 – Regional Goiânia, modalidade remunerada e voluntária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Requisitos

São requisitos para o exercício da monitoria segundo a Resolução CEPEC nº 1190/2013:

- I - Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
- II – Comprovar aprovação na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor;
- III - ser aprovado no processo seletivo;
- IV- Não ter sofrido sanção disciplinar
- V – Não estar recebendo outro tipo de bolsa na UFG, exceção feita a Bolsa de Assistência Estudantil
- IV - Dispor de 12 (doze) horas semanais, para cumprir as atividades de monitoria.

1.2. Vagas

A Escola de Música e Artes Cênicas está ofertando 01 vagas para monitoria remunerada e 01 vaga para monitoria voluntária, conforme Anexo I.

1.3. Vigência

O período de vigência da monitoria 2017-2 será de setembro a dezembro de 2017.

1.4 Turno para o exercício das atividades de monitoria

I - Compete ao Professor orientador a definição dos horários para o exercício das atividades da monitoria. Importante salientar que duas horas semanais devem ser reservadas para encontros com o professor orientador.

II- O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de monitoria remunerada (conforme item 2.2 do Edital n. 1/2017)

2. DAS INSCRIÇÕES

I - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Edital da Comissão Regional de Monitoria nº 01 de 23 de fevereiro de 2017 e na Resolução CEPEC nº 1.418/2016.

II - O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas da seleção das disciplinas pleiteadas não coincidam.

III - As inscrições **serão efetivadas** pelo próprio candidato, mediante o envio dos documentos abaixo, devidamente assinados, para o email: monitoriaemac@gmail.com no prazo disposto no Cronograma abaixo. Após o envio, o candidato receberá um email de confirmação de recebimento dos documentos até 24 horas após, pela Coordenação de Monitoria EMAC/UFG.

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I)
- b) Cópia do Extrato Acadêmico completo, onde deverá estar comprovada a aprovação da disciplina cuja vaga pretende concorrer;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Declaração assinada, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e o não acúmulo de bolsas (Anexo I) das Normas Complementares.

2.1. Impugnação de inscrição

A Comissão de seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo o aluno que não apresentar a documentação solicitada ou preencher o formulário de inscrição de forma incorreta e incompleta, bem como o envio fora do prazo estabelecido no **Cronograma** abaixo.

2.2 Homologação das inscrições

Após analisadas e verificado o cumprimento dos requisitos exigidos, a Comissão de Monitoria da EMAC divulgará a lista das inscrições homologadas conforme cronograma previsto no **Cronograma** abaixo. Somente poderão fazer as provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

I - O exame de seleção será realizado sob a responsabilidade do Coordenador de Monitoria local e por uma comissão de professores designada pela direção da Unidade;

II - O processo de seleção (para monitoria remunerada e voluntária) constará de Prova específica sobre o conteúdo da disciplina, definida pelo professor responsável;

III - Para obtenção da média final no processo seletivo de monitoria serão considerados os seguintes elementos:

a) Prova ou entrevista definida pelo professor responsável, em caráter classificatório;

b) Análise de extrato acadêmico de notas, em caráter classificatório.

IV - Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior média na disciplina/área do conhecimento objeto do processo seletivo, e maior coeficiente de rendimento acumulado, nesta ordem de prioridade.

V - A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

VI – Não assumindo o candidato classificado em primeiro lugar, assume o segundo classificado e assim sucessivamente.

3.1. Cronograma

Todas as etapas do processo seletivo seguirão as datas previstas no **Cronograma** abaixo.

3.1.1 Das Provas

O local, as datas e os horários das provas serão estabelecidos pela Coordenação de Monitoria EMAC e divulgados com antecedência de 48 horas. Poderão ser acessados na secretaria (das 9:00h às 17:00h) e também serão enviados e-mails aos candidatos inscritos, para cumprir o compromisso da ampla divulgação.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado final será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no quadro de avisos da Secretaria da Unidade Acadêmica e também no site www.emac.ufg.br no dia **01/09/2017**. Na ata final, a ordem dos selecionados será disposta em ordem decrescente das médias gerais obtidas.

5. DOS SELECIONADOS

5.1. **Para o início das funções**, os **monitores selecionados** devem preencher 2 (duas) vias do Termo de Compromisso – Anexo II: Monitoria Remunerada, Anexo III: Monitoria Voluntária do Edital nº. 01 de 23 de fevereiro de 2017 e entregá-las para o Coordenador de Monitoria EMAC/UFG no dias 04 a 06/09/2017 das 8:00 às 12:30, ou depositá-las (duas vias do mesmo documento) em seu escaninho.

5.2 A entrega dos documentos podem ser feita por terceiros, desde que devidamente assinados pelo candidato aprovado e seu respectivo orientador, dentre da data e horário estipulados no item anterior.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela da Unidade Acadêmica/Coordenação de Monitoria da EMAC/UFG

Goiânia, 21 de agosto de 2017.



Ana Guiomar Rego Souza
Diretora da EMAC/UFG

Profa. Silvana R. de Andrade
Coordenadora de Monitoria EMAC/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO REGIONAL DE MONITORIA - CRM

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DA EMAC- UFG 2017-2

CRONOGRAMA

	ATIVIDADES
Dia 22/08	Publicação do Edital com normas complementares da Unidade Acadêmica no âmbito da Unidade Acadêmica e canais oficiais
22 a 28/08	Período de inscrições no processo seletivo
29/08/2017	Análise e publicação da relação das inscrições homologadas
30/08/2017	Período para aplicação da prova escrita e/ou da modalidade definida pelo professor responsável. Profª Vanessa Bertolini – às 14h Profª Ana Guiomar R. Souza – às 15h.
31/08/2017	Período para análise e correções das avaliações
01/09/2017	Publicação do resultado final
4 e 6/09/2017	Período para entrega do termo de compromisso assinado na Unidade Acadêmica (escaninho da coordenadora de monitoria)
06/09/2017	Prazo para a Unidade Acadêmica encaminhar o termo de compromisso à Prograd.

(ANEXO I) FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE MONITORIA EMAC-2017-2

Nome: _____ Nº matrícula: _____

Aluno do curso _____ AI _____

Email: _____ Cel: _____

Marque um X entre parêntesis, a(s) disciplina(s) que deseja se inscrever para a Seleção de Monitor EMAC-2017-2:

Disciplina	Vagas	Prof. Orientador(a)	Modalidade
(<input type="checkbox"/>) História da Música no Brasil e Música e Cultura Musical Brasileira	01	Ana Guiomar Rego Souza	Voluntária
(<input type="checkbox"/>) Formação de Platéia	01	Vanessa Bertolini	Remunerada

Goiânia, _____ de agosto de 2017.

Assinatura do Candidato

(ANEXO I) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de doze (12) horas semanais para me dedicar às atividades de monitoria da disciplina _____, e que em caso de aprovação e classificação no processo seletivo de monitoria EMAC-2017 não haverá o acúmulo de bolsas remuneradas.

Goiânia, _____ de agosto de 2017.

Assinatura do candidato a monitor (a)